

**RETIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO  
PLENÁRIO DO CERHI-RJ  
Triênio 2020-2023**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS** em relação ao Edital do Processo Eleitoral para Composição do Plenário do CERHI-RJ Triênio 2020-2023, publicado através do AVISO no DOERJ de 07/11/2019, pág. 44, resolve alterar:

**No item 3.7, onde se lê:**

“Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo II.”

**Leia-se:**

“Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo II. **A interposição deverá ser feita por e-mail para a secretaria executiva do CERHI-RJ.**”

---

**No item 3.9, onde se lê:**

“**3.9** As instituições interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às 06:00h do dia **18 de novembro de 2019** e às **23:00h do dia 27 de janeiro de 2020...**”

**Leia-se:**

“**3.9** As instituições interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às 06:00h do dia **18 de novembro de 2019** e às **23:00h do dia 04 de fevereiro de 2020...**”

---

**Inclui-se:**

**“3.13 Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do CERHI-RJ:**

- a) será feita através de chapa contendo os nomes para as vagas de Presidente e Vice-Presidente;
- b) a chapa deverá ser formada por membros eleitos do Plenário do CERHI-RJ para o triênio 2020-2023;
- c) as inscrições das chapas deverão ser feitas por meio do *e-mail* da secretaria executiva do CERHI-RJ (cerhi.rj@gmail.com);

- d) o prazo limite para as inscrições das chapas encerrar-se-á às 17:00h (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2020;
- e) a eleição ocorrerá no mesmo dia da posse do Plenário, imediatamente após o cumprimento das formalidades da posse;
- f) a eleição dar-se-á por maioria absoluta dos votos do Plenário;
- g) o mandato da chapa eleita será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.”

**No Anexo II – Calendário do Processo Eleitoral, onde se lê:**

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	18/11/2019 de <b>27/01/2020</b>
Divulgação dos habilitados	De <b>05/02/2020</b>
Data Limite para interposição de recursos	De <b>10/02/2020</b>
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	De <b>14/02/2020</b>
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários dos Recursos Hídricos, da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos e CBHs	De <b>19/02/2020</b>
Divulgação dos resultados	De <b>04/03/2020</b>
Homologação do resultado da eleição e Posse dos Novos Membros	De <b>18/03/2020</b>

**Leia-se:**

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	18/11/2019 de <b>03</b> <b>04/02/2020</b>
Divulgação dos habilitados	De <b>12/02/2020</b>
Data Limite para interposição de recursos	De <b>17/02/2020</b>
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	De <b>28/02/2020</b>
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários dos Recursos Hídricos, da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos e CBHs	De <del>11</del> <b>10/03/2020</b>
Divulgação dos resultados	De <b>17/03/2020</b>
<b>Limite para inscrição de chapas para Diretoria (17h)</b>	<b>03/04/2020</b>
Homologação do resultado da eleição e Posse dos Novos Membros	De <b>07/04/2020</b>
<b>Eleição Diretoria</b>	<b>07/04/2020</b>

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.

Apno./Lsr./Fwh./Mavp.